

Educação infantil na BNCC: a experiência em questão

Letícia Águida Bento Ferreira*

Resumo

Este estudo propõe tecer reflexões a respeito da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), à luz da Teoria Crítica da Sociedade, considerando a trajetória de elaboração do documento e suas implicações com o processo de avaliação em larga escala. Em um segundo momento, o estudo analisa o conceito de experiência utilizado na BNCC, etapa da Educação Infantil (BNCCEI), confrontando-o com o conceito elaborado por Walter Benjamin. A metodologia adotada foi ensaio teórico, realizado por meio da leitura e análise bibliográfica. Ao fim do estudo, observa-se que a BNCC, por meio dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, atrelada ao sistema de avaliação em larga escala, revela o distanciamento de uma proposta de educação emancipatória, pontuando-se as contribuições de Benjamin na valorização da experiência na infância.

Palavras-chave: BNCC. Educação Infantil. Experiência. Walter Benjamin.

Introdução

Para elaboração deste artigo optou-se em utilizar referências da Teoria Crítica da Sociedade, pois ela contribui com elementos significativos para compreensão das políticas educacionais que vêm sendo implantadas na atualidade. Muitas vezes evasivas, tais políticas apresentam viés político-ideológico, que acabam por consolidar o projeto hegemônico do capital de massificação da sociedade e homogeneização dos sujeitos.

Theodor Adorno (1903-1969), um dos mais importantes pensadores da Teoria Crítica, diz que a educação ganha sentido quando dirigida por uma autorreflexão crítica e, ainda, considera a importância de iniciar esta educação autorreflexiva às crianças pequenas.

Tendo-se essa ideia como fio condutor, o artigo está dividido em duas seções: uma que traz elaborações acerca da Base Nacional Comum Curricular¹, enfatizando a

* Mestranda na Linha Educação, Comunicação e Tecnologia do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina. Integrante do Grupo de Pesquisa Nexos: Teoria Crítica e Pesquisa Interdisciplinar – Sul. Supervisora Escolar da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis.

E-mail: leticia.snos@gmail.com

¹ A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de

trajetória da sua elaboração e tecendo-se considerações sobre as implicações da BNCC no processo de avaliação educacional em larga escala², organizadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). E outra que propõe uma comparação entre o conceito de experiência explorado na BNCCEI e o conceito de experiência elaborado por Walter Benjamin, delimitando as diferenças.

Ao fim das duas seções, algumas considerações são traçadas a partir do contexto de implementação da BNCC e da contribuição de Walter Benjamin na valorização da experiência na infância.

BNCC, o percurso

Reformas pedagógicas isoladas, embora indispensáveis, não trazem contribuições substanciais. Podem até em certas ocasiões, reforçar a crise, porque abrandam as necessárias exigências a serem feitas aos que devem ser educados e porque revelam inocente despreocupação diante do poder que a realidade extrapedagógica exerce sobre eles (ADORNO, 2010).

No Brasil, o ano de 2017 destaca-se no campo educacional por ter a aprovação da Lei nº 13415/2017 de Reforma do Ensino Médio e da Base Nacional Comum Curricular, ambas fruto do *golpe de 2016*³. Por isso foram rompidas as discussões que vinham sendo feitas com a sociedade, envolvendo gestores e gestoras educacionais, docentes, pesquisadoras e pesquisadores, estudantes, através de consultas *online* ou por grupos de trabalho organizados. Mesmo diante do desafio e das disputas que a discussão curricular impõe, um dos objetivos dessa movimentação entre os vários setores era de ampliar o debate para uma elaboração colaborativa dos documentos, para que, assim, estivessem representadas as especificidades e necessidades educacionais de um país continental, assegurando o direito à aprendizagem e à permanência dos estudantes no espaço escolar. Pouco dessas discussões ficaram nos documentos finais, que acabaram

aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (2014-2024) (PNE) (BRASIL 2017, p. 7).

² A avaliação educacional em larga escala é um instrumento para diagnóstico, monitoramento e controle (tanto individual quanto dos sistemas) para elaboração de políticas, programas e projetos. A avaliação educacional em larga escala é utilizada pelo Ministério da Educação, secretarias estaduais e municipais e gestores educacionais.

Ver mais em: <https://www.ufmt.br/endipe2016/downloads/233_10262_36616.pdf> e <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>>.

³ Golpe parlamentar, empresarial, jurídico e midiático, que levou ao impeachment da presidenta do Brasil Dilma Rousseff (SANTOS e ORSO, 2020).

finalizados com o apoio de grupos empresariais e com a base do governo que assumiu o poder no país.

Desse movimento que cerceou os trabalhos mais ampliados para elaboração dos documentos, abordando agora, especificamente, a BNCC, tem-se, então, uma homogeneização curricular que desconsidera a diversidade e a desigualdade social e econômica que atravessam o território brasileiro, utilizando-as como argumento para a necessidade de ter-se uma *base comum* de conhecimentos a serem trabalhados com os alunos e alunas de todo país.

Para a pesquisadora Alice C. Lopes (2018, p. 25):

Soma-se a isso que, na atual política de currículo, esse discurso universalista tende a operar com uma obrigatória imagem homogeneizante e negativa de escola. Nessa lógica, a BNCC é concebida para suprir o que falta à escola. E quanto mais se deseja afirmar o valor da BNCC, mais se significa a escola (e os docentes que nela trabalham) como carentes de algo, mais se realiza uma homogeneização das escolas como lugares onde não se ensina.

Assim, ao desconsiderar-se os aspectos de diversidade e desigualdade, como também os precários e desiguais investimentos financeiros na educação e fixando “[...] um conjunto de conteúdos que adquire poder de conhecimento essencial a ser ensinado e aprendido [...]” (LOPES, 2018, p. 27), a BNCC torna-se a “solução” para os problemas educacionais. A padronização e universalização dos conteúdos aquece o mercado editorial de livros didáticos, apostilas e cursos de formação para professores, transformando o conteúdo da educação em mercadoria.

A BNCC já estava prevista em documentos anteriores, como na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, de 1996. Ainda assim, outros documentos com características muito parecidas com a BNCC foram publicados no Brasil nos últimos anos. Destacam-se, nesse sentido, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) que oferecem os elementos curriculares suficientes para que as creches, pré-escolas e escolas possam estruturar propostas pedagógicas e currículos com autonomia (AGUIAR, 2018).

Sabendo-se da subordinação da BNCC à DCN, *competências e habilidades* não são novidades no texto da base. O que ocorre na BNCC é o duplo sentido para o uso da ideia de competência, como aponta Elisabeth Macedo (2018, p. 32):

Se esses sentidos circulam aqui e ali nos debates da BNCC, a noção de competência como “mobilização de conhecimentos [...], habilidades [...] atitudes

e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana” (MEC, 2017, p. 8) é materializada, ao longo do documento, como meta a ser atingida. [...] Não é à toa que as competências são formuladas, na BNCC, como comportamentos mais globais, depois são desdobrados em habilidades. Estas são descritas em termos comportamentais como aquilo que se espera do aluno, não uma base de onde se parte, mas uma descrição de onde chegar.

É nesse ponto de chegada, proposto pela BNCC através dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que o documento flerta explicitamente com a avaliação externa em larga escala para o controle da qualidade da educação brasileira em todas as etapas de ensino.

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) sofreu uma reformulação para se adequar à BNCC, em maio de 2020, através da portaria nº 458 que institui normas complementares necessárias ao cumprimento da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica. Destacam-se o artigo 4º, que inclui a educação infantil no sistema de avaliação demarcando que todas as etapas passarão por avaliação em larga escala; e o artigo 6º, que apresenta os cinco objetivos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb):

- I - construir uma cultura avaliativa, ao oferecer à sociedade, de forma transparente, informações sobre o processo de ensino-aprendizagem em cada escola, comparáveis em nível nacional, anualmente e com resultados em tempo hábil, para permitir intervenções pedagógicas de professores e demais integrantes da comunidade escolar;
- II - produzir indicadores educacionais para o Brasil, suas regiões, unidades da federação, municípios e instituições escolares, tendo em vista a manutenção da comparabilidade dos dados, permitindo, assim, o incremento de séries históricas;
- III - avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação praticada no País em seus diversos níveis governamentais;
- IV - subsidiar a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas em educação baseadas em evidências, com vistas ao desenvolvimento social e econômico do Brasil;
- V - desenvolver competência técnica e científica na área de avaliação educacional, por meio de intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa, bem como de servidores do Inep, docentes e gestores da educação de todos os entes envolvidos (BRASIL, 2020).

Diante desses objetivos, vislumbra-se que a BNCC, de forma direta e indireta, contribui para seletividade e legitimação de determinados saberes e conhecimentos, afastando-se do compromisso com uma educação emancipatória.

A experiência em questão

Na verdade, a experiência é matéria da tradição,
tanto na vida privada quanto na coletiva
(BENJAMIN, 1987).

A educação infantil na BNCC, também chamada de BNCCEI, elenca, além das dez competências gerais, seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento – *conviver, brincar, participar, explorar, comunicar e conhecer-se*, que são organizados em torno de dois eixos – o eixo das interações e o eixo das brincadeiras –, assim como definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI) (BRASIL, 2017). Os direitos de aprendizagem devem ser alcançados a partir da articulação dos seguintes *campos de experiência*: *O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações*.

Os campos de experiências são “[...] um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural” (BRASIL, 2017, p. 38). Para cada um dos cinco campos de experiência são elencados *objetivos de aprendizagem e desenvolvimento*, divididos em três grupos etários: bebês (0 a 1 ano e 6 meses); crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses); crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

Com base nessa estrutura, Lucinéia Maria Lazaretti (2020) observa a contradição na BNCCEI, pois, ao definir os campos de experiência como forma de negação ao currículo escolar por disciplinas, traduz essa perspectiva nas descrições dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e, assim, imputam e “[...] demarcam a intencionalidade do ensino e direcionam o processo educativo” (LAZARETTI, 2020, p. 117). Com essa lógica, as *experiências concretas da vida cotidiana*, apresentadas no conceito de campo de experiência, tomam um caráter utilitarista e esvaziado de sentidos, limitando o conhecimento a questões imediatas de ordem prática.

Identificando-se tais intencionalidades, qual o sentido da ‘experiência’ na BNCC? No documento não é delineado nenhum conceito ou referência teórica nas múltiplas vezes que a palavra aparece no texto. Percebe-se, em alguns momentos, que

‘experiência’ se aproxima à experimentação/manipulação⁴, outras vezes, indicando um saber preexistente⁵, noutras, como sinônimo de vivência⁶. De fato, a palavra ‘experiência’ apresenta vários sinônimos e possibilidades de uso. Contudo, a ausência de uma delimitação conceitual para o termo provoca, em um primeiro momento, ou aos desavisados, uma “cortina de fumaça” que favorece os sentidos utilitarista e reducionista que vão sendo dados à palavra em meio a outros conceitos obscurecidos.

Nesse sentido, o filósofo alemão Walter Benjamin (1892-1940), em sua crítica à sociedade moderna, observava um empobrecimento das experiências vividas e compartilhadas e a escassez de comunicabilidade, como advento da modernidade e estruturação do capitalismo na sociedade. A capacidade de narrar e intercambiar experiências vai perdendo potência à medida que o modo de viver aligeirado se impõe, massificando, homogeneizando os sentidos e percepções, gerando um entorpecimento e transformando-se em vivência. Newton Ramos-de-Oliveira (1997, p. 31) descreve vivência como modo de viver de “[...] quem passa pela vida como um espectador, alguém que reage a estímulos; [...]”, já a experiência “[...] quem vive, é alguém que exerce certo grau de reação consciente pensada, refletida”.

Faz-se, então, fundamental, reconquistar o sentido de experiência! Para Benjamin (2017a), a infância é um tempo favorável para a experiência, pois a criança, mesmo vivendo na modernidade, estabelece relações de trocas e aprendizados por meio das interações, especialmente com seus pares. Nessa perspectiva, Sandro Vinicius S. dos Santos (2015, p. 236) pontua que:

[...] experiência infantil envolve os sentidos pela via de um corpo sensível, em que aquilo que toca a criança, de certo modo, a modifica, produzindo certos saberes [...], o saber da experiência é um saber construído a partir da relação entre os sujeitos e os acontecimentos, em função das respostas dadas pelos sujeitos a esses acontecimentos.

Dessa forma, a experiência torna-se única e exclusiva de cada criança que, ao intercambiá-la por meio da linguagem, especialmente da brincadeira, manifesta seus saberes e os elabora. O conteúdo impresso na experiência não tem caráter utilitarista

⁴ “[...] educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação[...]” (BRASIL, 2017, p. 43).

⁵ “Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.” (BRASIL, 2017, p. 49).

⁶ “[...] Essa intencionalidade consiste na organização e proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica [...]” (BRASIL, 2017, p. 39).

ou de aplicabilidade e por isso não é mensurável, pois esse sentido é singular ao sujeito que lhe confere (CEZÁRIO, 2016).

Maria Angélica Cezário (2016, p. 93) coloca que a experiência da infância:

[...] é lugar de elaboração, de repetição e de memória do passado em relação àquilo que não se cessou e possibilidade de transformação do porvir, pois está inacabada e foge ao domínio dos adultos. Entre a rememoração do passado e a possibilidade do futuro, a experiência na infância se instaura como uma possibilidade de formação de um novo homem que ressignifica sua vida, ou que pode construí-la de forma incomum.

No horizonte pode-se ver que a ideia de experiência elaborada por Benjamin (1987) é uma ‘fresta’ no invólucro que a BNCCEI impõe. Valorizar os conhecimentos historicamente acumulados pela humanidade, reconhecer as crianças como sujeitos potentes, de direitos, vez e voz e compreender que a educação infantil é campo fértil para elaboração de experiências são estratégias para resistência aos ataques que a educação não cansa de ser alvo.

Conclusão

Cada época, deve tentar sempre arrancar a tradição da esfera do conformismo que se prepara para dominá-la. [...]. O dom de atirar no passado as centelhas da esperança aquele historiador que tiver apreendido isto; nem os mortos estarão seguros se o inimigo vencer.
E esse inimigo nunca deixou de vencer
(BENJAMIN, 2013).

A Base Nacional Comum Curricular já está nas creches, pré-escolas e escolas do Brasil. Estados da federação não pouparam tempo nem recursos para a sua divulgação, formação e imposição em seus territórios e para a construção de currículos ‘alinhados’ à BNCC.

Logo, o Saeb deve lançar portarias com as indicações sobre os processos de avaliação com o objetivo de ‘avaliar a educação brasileira’ na busca de obter parâmetros para elaboração de novas políticas para educação nacional.

Com as contribuições do pensamento de Walter Benjamin (1987; 2017), acerca do conceito de experiência, revelam-se pistas que reforçam a potência do tempo da infância e a criança como produtora de cultura, reconhecendo a educação infantil como espaço privilegiado para experiência benjaminiana.

Nesse ciclo de novos parâmetros que geram novas políticas reside uma blindagem nos discursos reformistas de garantia e de qualidade na educação, atuando na homogeneização dos currículos como forma de suprir as desigualdades educacionais e sociais. Corre-se o risco, devido ao distanciamento das realidades socioeducativas, que a própria BNCC não resista e mais uma ‘solução’ para a educação seja projetada.

Referências

- ADORNO, T. W. Teoria da Semiformação. In: PUCCI, B.; ZUIN, A. S.; LASTÓRIA, N. (Org.). **Teoria Crítica e Inconformismo: novas perspectivas de pesquisa**. Campinas: Autores Associados, 2010.
- AGUIAR, M. A. S.; DOURADO, F. (Org.). **A BNCC na contramão do PNE2014-2024: avaliação e perspectivas**. Recife: ANPAE, 2018. E-book. Disponível em: <<https://www.anpae.org.br/BibliotecaVirtual/4-Publicacoes/BNCC-VERSAO-FINAL.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2021.
- BENJAMIN, W. O narrador: Considerações sobre a obra de Nikolai LesKov. In: BENJAMIN, W. **Magia e técnica, arte e política: Ensaios sobre literatura e história da cultura**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987. p. 197-221.
- BENJAMIN, W. **Reflexões sobre a Criança, o Brinquedo e a Educação**. São Paulo: Editora 34, 2017a.
- BENJAMIN, W. Sobre alguns motivos na obra de Baudelaire. In: BENJAMIN, W. **Baudelaire e a modernidade**. Tradução de João Barrento. Belo Horizonte: Autêntica, 2017b.
- BENJAMIN, W. Sobre o conceito da História. In: BENJAMIN, W. **O Anjo da História**. Organização e Tradução de João Barrento. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/SEB, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 10 jan. 2021.
- BRASIL. Portaria nº 458, de 05 de maio de 2020. Institui normas complementares necessárias ao cumprimento da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica. **Diário Oficial da União**: seção 1. Brasília, DF, p. 57, 06 de maio de 2020. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2020/legislacao/portaria_n458_05052020.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2021.
- CEZÁRIO, M. A. Infância, experiência e educação em Walter Benjamin. **Rev. EDUCA**, Porto Velho, v. 3, n. 5, p. 86-100, 2016.
- LAZARETTI, L. M. Cadê o conteúdo que estava aqui? Interlocuções entre a Base Nacional Comum Curricular e Educação Infantil. In: MALANCHEN, J.; MATOS, N. S. D; ORSO, P. J. (Orgs.). **A Pedagogia Histórico Crítica, as Políticas Educacionais e a Base Nacional Comum Curricular**. Campinas: Editores Associados, 2020. p. 107-130.
- LOPES, A. C. Apostando na produção contextual do currículo. In: AGUIAR, M. A. S.; DOURADO, F. (Orgs.). **A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas**. Recife: ANPAE, 2018.

MACEDO, E. “A base é a base”. E o currículo o que é? In: AGUIAR, M. A. S.; DOURADO, F. (Orgs.). **A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas**. Recife: ANPAE, 2018.

RAMOS-DE-OLIVEIRA, N. Reflexões sobre A Educação Danificada. In: ZUIN, A. A. S.; PUCCI, B.; RAMOS-DE-OLIVEIRA, N. (Orgs.). **A Educação Danificada: contribuições à teoria crítica da educação**. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 13-44.

SANTOS, S. A.; ORSO, P. J. Base Nacional Comum Curricular. Uma Base sem Base: O ataque à Escola Pública. In: MALANCHEN, J.; MATOS, N. S. D.; ORSO, P. J. (Orgs.). **A Pedagogia Histórico Crítica, as Políticas Educacionais e a Base Nacional Comum Curricular**. Campinas: Editores Associados, p. 161-178, 2020.

SANTOS, V. S. dos. Walter Benjamin e a Experiência Infantil: Contribuições para a Educação Infantil. **Pro-Posições**, Belo Horizonte, v. 26, n. 2, p. 223-239, 2015. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/864240>>. Acesso em: 10 jan. 2021.